



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1279/2023

“ALTERA A LEI 1.157/2022, PARA O FIM DE AUMENTAR O CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei 1.157/2022, para o fim de aumentar o convênio de repasse financeiro para a APAE, de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), passando a vigor com a seguinte redação:

Ar. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) anualmente, a ser repassado em até 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação n.º 08.2420011.2054, elemento de despesa 3.3.50.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
15 FEV. 2023 - 22 FEV. 2023

Publicado


Uandilson Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
15 FEV. 2023 - 22 FEV. 2023
PUBLICADO


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23